

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



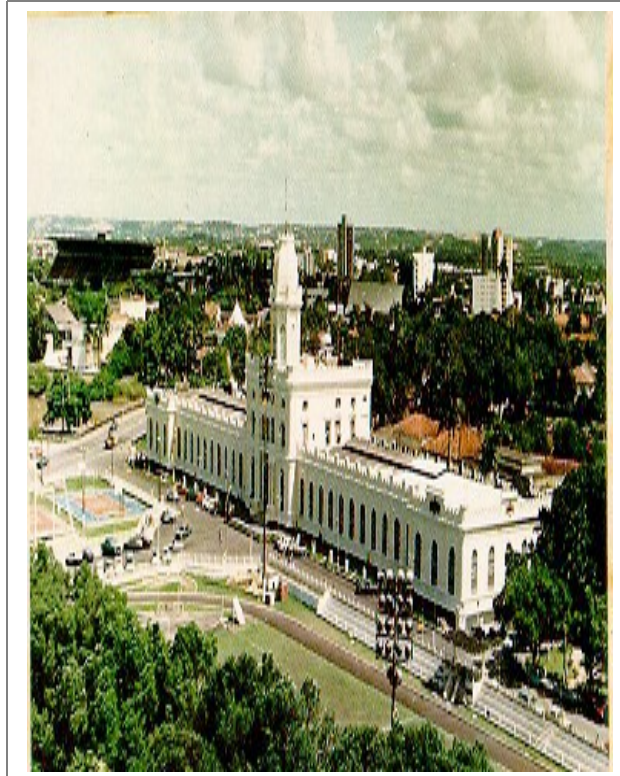
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 09 de Maio de 2012**

**Suplemento de Pessoal**

**Nº H 6.1.00.0 022**

**(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.0086)**



**Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I - PESSOAL MILITAR**

**1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO**

**1.0.1. PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 82/CG/DGP-2, de 09 DE MAIO DE 2012.**

**EMENTA:** Classifica, Transfere por necessidade do serviço, Passa à condição de adido os Servidores Militares Estaduais.

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009, observado o contido no Dec. 36.849/2011 a fim de proceder o realinhamento e regularização de todo o efetivo da PMPE, visando às ações do Programa “**Pacto pela Vida**”:

**R E S O L V E:**

**2.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**2.0.1. Movimentação – Transferência:**

**I – Transferir por necessidade do serviço para o (a):**

**19º BPM**

Major QOPM	1920-8	12º BPM	<b>André Luan Gomes da Rocha</b> , conforme publicado no DOE nº 84 de 05MAI2012.
------------	--------	---------	--

**10º BPM**

Major QOPM	1943-7	CPMS	<b>Sérgio Bezerra da Silva</b> , em atendimento ao Of. Nº 068/12-SOP-CPMS, de 12ABR2012.
------------	--------	------	--

### 3.0.0 ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

#### 3.0.1 Movimentação – Transferência:

##### I – Classificar no (a):

##### 1º BPTran

Sd QPMG	910444-5	Ad. à DGP	<b>Luciano Vilela Gonçalves</b> , por haver retornado da Gerência de Coordenação Executiva/GAB/SDS - (Operação Lei Seca), conforme publicado no DOE nº 84 de 05MAIO2012.
---------	----------	-----------	--

##### II – Passar a condição de Adido à:

##### DGP

Sd QPMG	980456-0	1º BPTran	<b>Lúcio Donato de Mesquita</b> , a contar de 01MAIO2012, por haver sido transferido para a Gerência de Coordenação Executiva/GAB/SDS-(Operação Lei Seca), conforme publicado no DOE nº 84 de 05MAIO2012, em substituição ao Sd Luciano Vilela Gonçalves.
Sd QPMG	104397-8	CREED	<b>Evany Alves Leitão</b> , por haver sido transferido para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS, conforme publicado no DOE nº 84 de 05MAIO2012.
Sd QPMG	106352-9	5ª CIPM	<b>Amanda Carla Soares</b> , por haver sido transferida para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS, conforme publicado no DOE nº 84 de 05MAIO2012.
Sd QPMG	108034-2	17º BPM	<b>Bruno Henrique Veríssimo da Costa</b> , por haver sido transferido para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS, conforme publicado no DOE nº 84 de 05MAIO2012.
Sd QPMG	110905-7	17º BPM	<b>Alexandre Pereira de Oliveira</b> , por haver sido transferido para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS, conforme publicado no DOE nº 84 de 05MAIO2012.

**SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 22 DE 09 DE MAIO DE 2012.....4)**

Sd QPMG	107584-5	1º BPM	<b>Juliana Hugo de Santana</b> , por haver sido transferida para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS, conforme publicado no DOE nº 84 de 05MAIO2012.
Sd QPMG	107854-2	6º BPM	<b>Ana Mariela Nascimento Siqueira</b> , por haver sido transferido para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS, conforme publicado no DOE nº 84 de 05MAIO2012.
Sd QPMG	110826-3	13º BPM	<b>Lídia Karina Ribeiro da Silva</b> , por haver sido transferida para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS, conforme publicado no DOE nº 84 de 05MAIO2012.

**4.0.0** - Determinar à DGP-3 que tome as providências cabíveis, sacando Ajuda de Custo automática de 01 (um) soldo, prevista nos termos do Art. 42 c/c Inciso I do Art. 43, tudo da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, modificados pela Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01, em favor dos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa. E entre as OME da RMR, cuja movimentação implique em mudança de Município.

**5.0.0** - Conceder 08 (oito) dias de trânsito aos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, quando acompanhados dos familiares e 04 (quatro) dias, quando desacompanhados das famílias ou se solteiros.

**6.0.0** - Determinar à DAL e CPL que adotem providências na esfera de suas atribuições, no que diz respeito ao transporte do(s) Oficial (is) e Praça(s) movimentado(s) da Capital para o Interior e vice-versa e entre OME do Interior, nos termos dos Artigos 48 e 49 da Lei nº 10.426, regulamentada pela Portaria nº 731, de 01 JUL 92, publicada no SUNOR nº 08, de 06 JUL 92.

**7.0.0** - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

**8.0.0** - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

**9.0.0** - Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual n 12.600/2004.

**2ª PARTE**

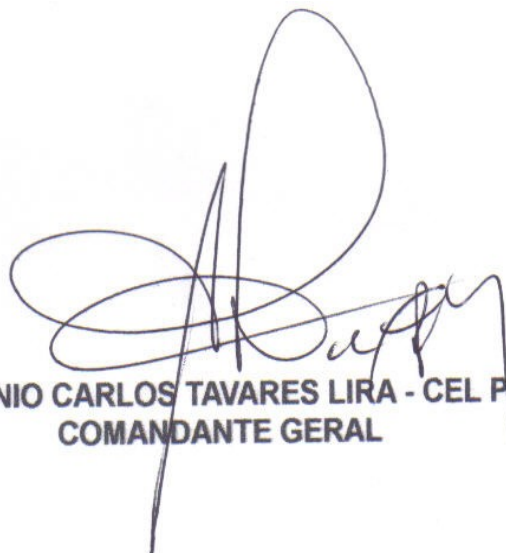
**III - PESSOAL CIVIL  
(Sem Alteração)**

**3ª PARTE**

**IV - PENSIONISTA  
(Sem Alteração)**

**4ª PARTE**

**V - JUSTIÇA E DISCIPLINA  
(Sem Alteração)**



ANTÔNIO CARLOS TAVARES LIRA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL